

Processo Adminsitartivo 001/2025 Dispensa de Licitação 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Contestado (CISAMURC), por meio de contrato de rateio, para o exercício de 2025, com o objetivo de ratear as despesas administrativas necessárias para o funcionamento do consórcio, em conformidade com a Lei 11.107/2005.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do CISAMURC é indispensável para assegurar o funcionamento administrativo do consórcio e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Monte Castelo. O consórcio, formado por entes públicos, possui atribuições específicas de coordenação e execução de ações regionais de saúde, promovendo eficiência na gestão pública.

Além disso, a dispensa de licitação encontra respaldo legal no artigo 8º da Lei 11.107/2005, combinado com o artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, que permitem a dispensa em contratações interadministrativas para consórcios públicos.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir o repasse de recursos financeiros ao CISAMURC, visando:

Cobrir despesas com pessoal, encargos patronais, e taxas administrativas;

Manter as atividades administrativas do consórcio;

Realizar investimentos necessários ao aprimoramento dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS

A execução envolve o rateio de despesas conforme as seguintes categorias:

Pessoal: R\$ 14.090,12

Manutenção: R\$ 5.419,28

Investimentos: R\$ 2.167,71

Totalizando: R\$ 21.677,10 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

Lei 14.133/2021: Artigo 75, inciso XI;



Lei 11.107/2005: Artigos 2º, § 1º, inciso III, e 8º;

Decreto Federal nº 6.017/2007: Artigo 13;

Portaria STN nº 274/2016: Artigo 4º, § 1º.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 01/01/2025 a 31/12/2025, com repasses financeiros realizados mensalmente até o dia 20 de cada mês.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O CISAMURC foi selecionado por ser o único ente com competência legal e técnica para atender às necessidades consorciadas na área de saúde, conforme os termos do contrato de consórcio vigente.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores foram determinados com base no orçamento aprovado pela Assembleia Geral do CISAMURC, detalhado por categorias de despesa, assegurando o equilíbrio financeiro e a transparência dos custos.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias do Município de Monte Castelo:

Pessoal (3.1.71): R\$ 14.090,12

Manutenção (3.3.71): R\$ 7.586,99

10. GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento será realizado pelo responsável designado pela Administração, com o apoio do Conselho Municipal de Saúde, que verificará o cumprimento das condições pactuadas.

11. PENALIDADES E RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar:

Suspensão dos serviços até a regularização do repasse;

Exclusão do consorciado em caso de inadimplência superior a 90 dias, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio.

Monte Castelo, 22 de janeiro de 2025.

Elandra Simões de Lima Secretária de Saúde